



Procedimento Administrativo nº 05.22.0010.0032993/2024-73
Documento id. 06579253

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado por esta Promotoria de Justiça para acompanhamento e fiscalização do atendimento prestado pelo serviço de acolhimento xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, para apuração de eventuais deficiências no atendimento prestado, nas condições de funcionamento e documentação de informações para subsidiar eventuais medidas, visando à adequação do serviço aos parâmetros legais e às normas específicas aplicáveis à matéria.

A fiscalização do referido serviço vem sendo realizada regularmente, por meio de inspeções, reuniões, manifestações neste procedimento e no âmbito da Representação para Apuração de Irregularidades em Entidade de Atendimento nº 0824495-34.2023.8.19.0206, bem como recomendações baseadas nos estudos da equipe técnica atuante no CAO INFÂNCIA, além de apurações desta Promotoria de Justiça de forma continuada nos processos relativos a casos concretos, audiências e reuniões, sendo que tais conclusões também são incluídas nos relatórios encaminhados à Corregedoria-Geral de Justiça e ao CNMP.

Dessa forma, considerando o disposto no art. 35 da Resolução GPGJ nº2227/18, promovo o arquivamento do presente, com vistas à instauração de novo procedimento para o acompanhamento e fiscalização do referido serviço de acolhimento institucional no corrente ano.

Diante do objeto do presente, torna-se inaplicável o disposto no art. 6º c/c § 1º do art. 27, da Resolução GPGJ nº 2.227/2018, em razão da ausência de interessados.

Pelo exposto, à Secretaria para:



1. Registrar esta promoção de arquivamento onde couber e anexá-la ao MGP;
2. Dar ciência ao Conselho Superior do Ministério Público, na forma do disposto no art. 37 da referida Resolução;
3. encaminhar cópia da promoção de arquivamento ao Centro de Apoio Operacional (CAO Infância), em arquivo eletrônico, a teor do artigo 80, II da Resolução em comento.
4. extrair cópia dos relatórios técnicos das inspeções realizadas em 2025, dos relatórios encaminhados ao CNMP no mesmo ano, dos indexadores 04312223, 04314690, 04285968, 04569085, 05719548, 06125241, da Informação Técnica do GATE e instaurar novo procedimento administrativo, abrindo-se vista para agendamento de nova inspeção, busca de informação sobre a análise dos PIA's pela equipe técnica do CAO, pedido de vista da Representação acima referida e busca de informações sobre a equipe técnica do serviço diante da saída da assistente social Ingrid.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2026

KARINA VALESCA FLEURY
Promotor(a) de Justiça - Mat. 1861